



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO COMPARATIVO POR MEIO DE SIMULAÇÃO ENTRE SIMPLES NACIONAL, LUCRO PRESUMIDO E LUCRO REAL

Thaylinne Ramalho Santos¹, Ricardo Maroni Neto²

1 Graduada em Engenharia de Produção pelo Centro Universitário Módulo, Especializando em Gestão Financeira, IFSP, Câmpus Caraguatatuba. e-mail: thaylinne_thata@hotmail.com

2 Economista e Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica – Docente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Caraguatatuba, e-mail: maroni@ifsp.edu.br

Área de conhecimento: Renda e Tributação - 6.03.09.03-2

RESUMO: O objetivo deste artigo é comparar os regimes de tributação, de acordo com os faturamentos das empresas, de forma a auxiliar em um melhor conhecimento dos regimes de tributação e os custos gerados, apontando especialmente a importância de estar atento a estas informações, para um melhor gerenciamento fiscal e financeiro. A pesquisa é realizada através do método de simulação, comparando e avaliando os regimes de tributação Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido, em alguns ramos de empresa, verificando até que ponto é viável para a empresa optar para um regime de tributação, quais os custos envolvidos no pagamento de tributos, e em que momento esse regime deve ser alterado para obter um melhor retorno financeiro. O resultado aponta para variáveis onde em alguns casos o mais viável é o Simples Nacional, mas na maior parte das simulações o regime de Tributação mais econômico é o Lucro Real, especialmente quando os faturamentos são maiores.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento Tributário; Regime de Tributação; Gestão Financeira; Lucratividade.

1. INTRODUÇÃO

Muito se tem falado sobre a Reforma Tributária no Brasil e o que seria realmente importante modificar. O Sistema Tributário Nacional é extremamente complexo o que dificulta um bom entendimento e a aplicação correta da legislação dentro das empresas.

O Brasil encontra-se com muitos problemas no campo tributário e de acordo com Pêgas (2017), esse é causado especialmente por sua complexidade excessiva, e um número assustador de tributos e normas, que dificultam o entendimento do contribuinte, que diversas vezes paga

tributos mais do que deve, ou pior, deixa de pagar por não entender, e até mesmo acaba por procurar formas irregulares de reduzir os tributos.

O aumento da competitividade do mercado é um fator que vem preocupando as empresas, por isso busca-se um diferencial para manter-se frente ao mercado, e a redução de custos pode ser de suma importância para que a empresa possa crescer e permanecer no mercado, e por isso o custo tributário faz parte desse contexto.

Diante disso, ter um bom Planejamento Tributário é essencial, e buscar o regime de tributação menos oneroso é um fator que pode trazer ótimos resultados para a empresa. Mas, para redução de carga tributária é muito importante obter conhecimento, e uma boa gestão, só assim a empresa irá reduzir seus custos de forma legal, sem deixar de cumprir as exigências impostas pela legislação.

Segundo Oliveira (2009), o Regime de Tributação que a empresa se enquadra deve ser baseado em seu faturamento dentro do ano, e deve ser observado constantemente para que seja feita de forma correta. Um bom Planejamento Tributário é determinante no resultado da empresa, e a realização desta análise exige do gestor um conhecimento amplo da legislação vigente, afinal a adoção de um regime mais adequado á empresa poderá resultar em uma maior lucratividade. (BISOLO; BAGGIO, 2012)

Diante disso este artigo busca discutir o seguinte problema: qual o regime de tributação mais adequado em função do faturamento da empresa?

Sendo assim, o objetivo desta pesquisa é comparar os regimes de tributação para identificar aquele mais ao nível das receitas das empresas. Auxiliar em um melhor conhecimento dos regimes de tributação e os demais custos com tributos obrigatórios, apontando especialmente a importância de estar atento a estas informações, para um melhor gerenciamento fiscal e financeiro.

Esta pesquisa é importante para demonstrar qual regime de tributação à empresa deve seguir, através de um mapeamento de uma variedade de possibilidades. Além de demonstrar a importância e os resultados que um bom planejamento tributário pode trazer para a empresa, diminuindo seus custos, aumento sua lucratividade e conseqüentemente seu crescimento dentro do mercado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Devido à complexidade e a variedade de tributos que existem, muito foi discutido sobre o assunto nos últimos anos. É extremamente importante que as empresas entendam e estejam

atentas a todos os tributos e obrigações na qual se enquadram, por isso neste nesta seção é apresentado os conceitos que subsidiam o desenvolvimento do trabalho, a revisão da literatura sobre o assunto e uma comparação entre os regimes de tributação.

2.1 CONCEITOS PRELIMINARES

Para que as empresas estejam de acordo com as leis e aptas para a concorrência do mercado, é preciso que entendam todas as regras que os regimes de tributação exigem, sendo assim alguns conceitos precisam ser esclarecidos.

Os tributos estão inseridos em todo ato de consumo e prestações de serviço, a partir da junção de pagamentos de impostos, taxas e contribuições obrigatórias. Seu conceito no Brasil é definido pelo Código Tributário Nacional no Artigo 3º como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (BRASIL, 2012).

Segundo Gazola (2012) os tributos estão classificados por espécies, que se diferenciam pelas formas e objetivos de cobrança, são eles: impostos, taxas, as contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios. O total de tributos arrecadados e a quantidade de riqueza produzida pelo país, segundo Colling, Goldoni et all (2017), é entendido como carga tributária.

As formas de tributação podem ser diretas, quando incidem sobre a renda, patrimônio ou consumo (Imposto de Renda, IPTU, IPVA); ou indireta, quando o valor é embutido no preço final do produto ou serviço (ICMS, IPI, PIS e COFINS). Para as empresas, os tributos variam de acordo com o Regime de Tributação que é um sistema que define a cobrança de impostos de cada empresa, determinado de acordo com o tipo de negócio e a quantidade de arrecadação feita pela empresa em determinado período. (COLLING, GOLDONI et all, 2017).

O Planejamento Tributário segundo Ribeiro e Pinto (2014) consiste em estratégias que auxiliem no gerenciamento e no cumprimento de obrigações tributárias, tendo como meta reduzir a carga tributária e visando o conhecimento das leis para melhor aproveitamento de lacunas que possam reduzir ou eliminar tributos sem infringir a lei. Para elaboração de um bom planejamento é necessário saber quais impostos e contribuições às empresas são obrigadas a recolher, baseado em seu sua venda e seu faturamento (MARONI NETO e ZANATTA, 2006). Segundo Bisolo e Baggio (2012) é preciso entender que a prática do planejamento deve ser adotada por todas as empresas, sempre de acordo com sua particularidade.

2.2 TIPOS DE REGIMES TRIBUTÁRIOS

Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com a opção de cada uma.

Com a escolha do regime fiscal correto, a variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, então, é de extrema importância que as empresas solicitem a ajuda de profissionais para escolher o melhor regime de tributação.

Diante das obrigações de tributos a serem pagos pelas empresas, e da importância de um bom planejamento tributário, é preciso entender que os regimes tributários dependem de aspectos relevantes para cada tipo de empresa, sendo assim nessa seção são apresentados os regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

2.2.1 SIMPLES NACIONAL

O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei 9.317 de 05/12/1996) está em vigor desde 1º de janeiro de 1997. É uma forma simplificada que busca facilitar o recolhimento de tributos e contribuições para microempresas e empresas de pequeno porte, utilizando como base de apuração a receita bruta, sendo que a receita bruta auferida será segregada, de acordo com a atividade exercida pela pessoa jurídica e pela determinação das alíquotas aplicáveis constantes das tabelas dos Anexos I a V da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016 (GUIA PRÁTICO O SIMPLES NACIONAL, 2018).

Suas alíquotas englobam o recolhimento do IRPJ, PIS, COFINS, INSS patronal e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), sendo dispensados demais recolhimentos como: SESC, SESI, SENAC, SEBRAE, salário educação e contribuição sindical patronal, e podendo ser incluídos o ICMS e o ISS caso o Estado e/ou município venham a aderir ao sistema através de convênio. (MARONI NETO e ZANATTA, 2006).

Segundo o Guia Prático do Simples Nacional (2018) a partir de 1º.01.2018, podem optar pelo Simples Nacional, na condição de ME ou EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) ou o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002, devidamente inscritos no Registro de Empresas

Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e a sociedade de advogados registrada na forma do art. 15 da Lei nº 8.906/1994, desde que:

a) no caso da ME, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

b) no caso da EPP, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Sendo assim, as alíquotas vigentes a partir de 1º.01.2018 estão apresentadas na Tabela 1, separados por anexos do I ao V conforme especificações do Simples.

TABELA 1: Alíquotas Utilizadas para Cálculo do Simples Nacional

RECEITA BRUTA (12 MESES)		I		II		III		IV		V	
		%	(-)R\$	%	(-) R\$	%	(-) R\$	%	(-) R\$	%	(-) R\$
-	180.000,00	4,00%	0,00	4,50%	0,00	6,00%	0,00	4,50%	0,00	15,50%	0,00
180.000,01	360.000,00	7,30%	5.940,00	7,80%	5.940,00	11,20%	9.360,00	9,00%	8.100,00	18,00%	4.500,00
360.000,01	720.000,00	9,50%	13.860,00	10,00%	13.860,00	13,50%	17.640,00	10,20%	12.420,00	19,50%	9.900,00
720.000,01	1.800.000,00	10,70%	22.500,00	11,20%	22.500,00	16,00%	35.640,00	14,00%	39.780,00	20,50%	17.100,00
1.800.000,01	3.600.000,00	14,30%	87.300,00	14,70%	85.500,00	21,00%	125.640,00	22,00%	183.780,00	23,00%	62.100,00
3.600.000,01	4.800.000,00	19,00%	378.000,00	30,00%	720.000,00	33,00%	648.000,00	33,00%	828.000,00	30,50%	540.000,00

FONTE: Guia Prático Do Simples Nacional (2017), compilação do autor.

O cálculo do SIMPLES é feito pela sua receita bruta total dos últimos 12 meses anteriores ao período de apuração, deduzindo a parcela de acordo com a faixa que está enquadrada. Essa dedução irá resultar na alíquota efetiva que será utilizada para descobrir o imposto a ser pago de acordo com a receita bruta total do mês.

2.2.2 LUCRO PRESUMIDO

Segundo Oliveira (2013), o Lucro Presumido é um regime tributário em que a empresa faz uma apuração simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ), e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), nela a Receita Federal presume que uma determinada porcentagem do faturamento da empresa é considerada Lucro, e com essa porcentagem não é mais necessário comprovar se houve ou não lucro no período.

Para optar pelo Lucro Presumido, a empresa precisa ter faturado até no máximo R\$ 78.000.000,00, no ano anterior, e também não poderá ser de ramos específicos do Lucro Real, como é o caso de bancos e empresas públicas, com isso a empresa precisa estar atenta a variedade de impostos e frequência que precisam ser recolhidos. De acordo com Mello (2006), algumas regras precisam ser levadas em consideração ao realizar a apuração, definindo quais alíquotas estão relacionadas a cada tipo de empresa.

APURAÇÃO MENSAL:

- Imposto Sobre Serviços (ISS): de 2,5 a 5% conforme a cidade e serviço prestado;
- Programa de Integração Social (PIS): 0,65%;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 3%.

APURAÇÃO TRIMESTRAL

- IRPJ → Para presumir o lucro da empresa, recorre-se a uma tabela específica aonde se encontram os tipos de atividades e a porcentagem que deve ser utilizada em cada uma delas, conforme é apresentado na tabela 2.

TABELA 2: Alíquotas aplicáveis IRPJ para determinar o Lucro Presumido

TIPO DE ATIVIDADE	PORCENTAGEM SOBRE A RECEITA
Revenda de Combustíveis e gás natural	1,60%
Venda de Mercadorias ou Produtos	
Transporte de cargas	
Atividades Imobiliárias	
Serviços Hospitalares	8,00%
Atividade Rural	
Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante	
Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)	
Serviços de Transporte (exceto cargas)	16,00%
Serviços Profissionais	
Intermediação de negócios	
Administração, locação ou cessão de bens móveis	32,00%
Serviços de construção Civil	
Serviços em geral	

FONTE: Elaborada pelo autor com base em Oliveira (2013)

O IRPJ tem uma alíquota de 15% sobre o Lucro Presumido, e caso esse lucro exceda o valor de R\$ 20.000,00/mês (240.000,00/ano) a empresa precisa incluir a esse adicional uma alíquota de 10%.

- CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) → Da mesma forma esse cálculo depende do tipo de empresa para cálculo do Lucro, conforme demonstra a tabela 3, e mais a alíquota fica de 9% sobre os percentuais de presunção.

TABELA 3: Alíquotas aplicáveis CSLL para determinar o Lucro Presumido

TIPO DE ATIVIDADE	PORCENTAGEM RECEITA BRUTA
Atividades Comerciais	
Atividades Industriais	12,00%
Serviços Hospitalares	
Serviços de Transporte	
Prestação de serviços em Geral	32,00%
Intermediação de Negócios	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer	

FONTE: Elaborada pelo autor com base em Oliveira (2013)

2.2.3 LUCRO REAL

As empresas que optam pelo Lucro Real, devem recolher seus impostos com base no lucro líquido do período (subtração entre receitas e despesas dedutíveis), esse tipo de tributação tende a levantar mais dúvidas devido a sua complexidade, o que não quer dizer que a tributação é mais elevada em relação às demais. O Lucro real pode ser apurado de forma trimestral ou anual, por estimativa ou por receita bruta, além de ter de cumprir diversas obrigações acessórias. (GAZOLA, 2012)

Todas as empresas podem optar por esse regime de tributação se for de sua escolha, porém para alguns casos ele é obrigatório, por isso, é preciso verificar algumas regras específicas de exigências como: possuir receita bruta anual superior a R\$ 78 milhões, possuir atividades específicas como bancos comerciais, investimentos, etc.

Para cálculo do Lucro Real, primeiramente deve-se apurar o Lucro Líquido, deduzindo as despesas das vendas brutas do período; a partir disso, deve-se seguir a seguinte regra:

- IRPJ → valor apurado com alíquota de 15% sobre o lucro líquido do período, antes da dedução do PIS e COFINS. Adicional de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 20.000,00 mês (R\$ 240.000,00 ano)
- CSLL → Alíquota de 9% sobre o lucro líquido, antes da dedução do PIS e COFINS.
- PIS → 1,65 sobre a receita bruta (deduzindo as despesas operacionais e custos de mercadorias)
- COFINS → 7,60 sobre a receita bruta (deduzindo as despesas operacionais e custos de mercadorias)
- ISS → Varia de 2% a 5% sobre o faturamento (de acordo com cada município)

- ICMS → têm a sua alíquota definida por cada estado onde ocorre a operação (para o estudo será utilizado o valor indicado na tabela 4).

Nos casos em que uma empresa do Lucro Real tem prejuízo em vez de lucro, não é necessário recolher IRPJ ou CSLL (o que não acontece com uma empresa optante pelo Lucro Presumido). O Prejuízo do período poderá ser compensado com os Lucros apurados posteriormente pela empresa, porém esta compensação esta limitada a 30% do Lucro Real do período de compensação. Todas essas regras fazem do Lucro Real um sistema complexo que exigem conhecimento para que a empresa não cometa erros na hora de pagar suas obrigações.

As diferentes regras e alíquotas dos Regimes Tributários são apresentadas no Quadro I em um comparativo para melhor entendimento.

QUADRO 1: Comparativo dos Regimes Tributários

	SIMPLES NACIONAL	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL
LIMITE DE FATURAMENTO	R\$ 4,8 MILHÕES	R\$ 78 MILHÕES	NÃO EXISTE
PIS	ALÍQUOTA ÚNICA	0,65%	1,65% sobre a receita bruta (deduzindo as despesas operacionais e custos de mercadorias)
COFINS	ALÍQUOTA ÚNICA	3,00%	7,60% sobre a receita bruta (deduzindo as despesas operacionais e custos de mercadorias)
IRPJ	ALÍQUOTA ÚNICA	15% sobre o Lucro Presumido calculado da seguinte forma: 1,60% para revenda de combustível e gás, 8% indústria e /ou comércio, 16% transporte e 32% prestadoras de serviço. Caso o Lucro exceda R\$ 20.000,00/mês incluir uma alíquota de 10%.	15% sobre o lucro líquido do período antes de PIS e COFINS, e adicional de 10% sobre o valor que exceder R\$ 20.000,00 /mês
CSLL	ALÍQUOTA ÚNICA	9% sobre o Lucro Presumido calculado da seguinte forma: 12% para indústria, hospitais e/ou comércio e 32% para transporte, prestação de serviço	9% sobre o lucro líquido do período antes de PIS e COFINS
ISS	ALÍQUOTA ÚNICA	2,5% A 5% sobre o faturamento conforme município	2,5% A 5% sobre o faturamento conforme município
ICMS	-	-	Definido por Estado

FONTE: Autor (2019)

2.3 REVISÃO DA LITERATURA

Nesta seção é apresentado um breve resumo de alguns estudos que se aprofundaram no assunto de Regime Tributário e Planejamento Tributário, demonstrando como os assuntos foram abordados pelos autores.

A redução de custos e o planejamento tributário foram analisados com conhecimento aprofundado entre elisão e evasão fiscal, propondo como alternativa a reorganização societária através da cisão da empresa (VEY e BORNIA, 2010). Colling, Golgoni et all. (2017)

aprofundaram o estudo na área civil, buscando a melhor opção tributária também por intermédio da elisão fiscal. Foi observado também que a eficiência tributária pode promover uma redução no risco de mercado, mas para isso as empresas precisam agir de forma transparente, e buscar um bom planejamento por meio da legislação (VELLO e MARTINEZ 2014).

Segundo Silva e Lima Filho (2012) a busca por melhoria contínua na empresa precisa ser avaliada, de forma a combater as restrições que possam ser encontradas, diante disso, a alta carga tributária pode apresentar alguns problemas para a empresa, mas cabe a ela utilizar de ferramentas legais que auxiliem na administração desses problemas, uma decisão errônea pode resultar em problemas futuros para a empresa como um todo.

Diante da variedade de tributos, uma alternativa para as empresas que não possuem restrição, esta em definir qual regime de tributação irá seguir para fins de recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), a decisão deverá ser tomada baseada na margem de lucro da empresa obtida nas demonstrações contábeis (OLIVEIRA, 2009).

Paula, Costa e Ferreira (2017) observaram que apesar dos progressos no Simples Nacional que objetiva favorecer o crescimento das pequenas empresas brasileiras, a carga tributária continua apresentando restrições para o empreendedorismo, levando muitas empresas a queda em pouco tempo. O sistema engloba o recolhimento de vários impostos como o IRPJ, PIS, COFINS, INSS Patronal e IPI (caso a empresa seja contribuinte), mas é importante lembrar que nem todos os tipos de empresas podem optar pelo Simples, mesmo atendendo ao limite de receita bruta impostos pela lei. (MARONI NETO e ZANATA, 2006)

No Lucro Real a tributação é feita pelo verdadeiro lucro da empresa, se a empresa tiver em determinado período vendas iguais às compras, esta irá utilizar o saldo obtido e não precisará pagar tributos, normalmente esse cálculo deve ser avaliado por serviços de contador que poderá obter resultados mais rápidos e eficientes. (MARONI NETO e ZANATA, 2006).

O Lucro Presumido, não leva em consideração casos em que a empresa tenha prejuízo, esta irá pagar impostos mesmo com resultados líquidos negativos, pois seu cálculo é realizado sobre a receita bruta da empresa (COLLING, GOLDONI et all, 2017). Ao optar pelo Lucro Presumido, após recolher o IR não há possibilidade de mudança de opção no mesmo ano, além disso, a empresa poderá escolher entre a escrituração contábil ou por livro caixa. Normalmente essa opção é indicada para empresas bem lucrativas, que podem obter maior economia e trazer maior facilidade ao trabalho da contabilidade. (PÊGAS, 2017)

Sabe-se que além do pagamento dos tributos, as empresas encontram outros custos ligados a obrigações acessórias, e para seguir todas as exigências previstas nas normas, até mesmo o tempo gasto para atender estas obrigações geram custos para a empresa (REIS, 2015),

diante disso é possível entender como é importante reduzir todos os custos possíveis dentro da empresa para um melhor gerenciamento.

3. METODOLOGIA

Nesta seção é apresentado o delineamento da pesquisa, as bases para a simulação dos dados e os critérios utilizados para a análise das informações apresentadas.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A pesquisa quanto aos tipos de dados classifica-se como quantitativa, pois utiliza técnicas matemáticas para abordagem e seu objetivo é demonstrar resultados, contribuindo em um processo de mudança e melhoria. Realizado através de fontes secundárias, em coletas bibliográficas para dar substância ao referencial teórico, o estudo é feito de forma transversal e sem amostras aplicadas.

A análise dos dados é realizada em ambiente bibliográfico, com propósito descritivo, pois mapeia a realidade e descreve qual o melhor regime tributário de acordo com os dados apresentados. O método de análise é feito através de simulação com informações semi-originais, de forma aplicada, as informações apresentadas foram criadas para auxiliar nas simulações, então com os faturamentos apresentados é possível demonstrar quais os tributos serão pagos em cada situação e qual o impacto financeiro que isso irá trazer para a empresa.

Sabemos que esse assunto já foi tratado por diversos autores, o que torna essa pesquisa um resumo de assunto que já foi trabalhado, mas que ainda trás muitas duvidas devido a sua complexidade e obviamente devido às mudanças que ocorrem frequentemente nas leis e imposto, sendo assim, com a simulação apresentada e as tabelas comparativas é possível visualizar o quanto a empresa irá gastar e entender se ela se encontra no regime tributário adequado para o seu perfil e faturamento.

3.2 BASES DA SIMULAÇÃO

Neste estudo é realizada uma simulação com os três regimes de tributação, levando em consideração os dados apresentados, sendo calculado todos os tributos para melhor observação do valor total a ser pago no final do período, e quanto à empresa conseguiu obter de lucro. O objetivo é identificar o impacto tributário em função do faturamento.

As bases adotadas para a simulação são: faturamentos indicados nas faixas da tabela do Simples Nacional (2018) e as variáveis dos anexos apresentados pelo Simples, com empresas dos ramos de Comércio, Indústria e Serviço, todos com base em faturamentos anuais.

Para a simulação além dos faturamentos anuais, é preciso utilizar informações que normalmente são levantados pela contabilidade da empresa para cálculos do Lucro Presumido e Lucro Real, sendo assim na Tabela 4 são apresentados os dados de custos e despesas.

TABELA 4: Custos e Despesas

FATURAMENTO	180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
CUSTO DE MERCADORIAS	108.003,15	215.980,33	431.960,66	1.079.901,65	2.159.803,30	2.879.737,73
SALÁRIOS	6.691,93	13.382,26	26.764,52	66.911,29	133.822,58	178.430,11
ICMS SOBRE AS VENDAS	32.410,93	64.814,07	129.628,14	324.070,36	648.140,72	864.187,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.658,64	13.315,68	26.631,36	66.578,40	133.156,80	177.542,40
DESPESAS FINANCEIRAS	1.331,73	2.663,14	5.326,27	13.315,68	26.631,36	35.508,48
RETIRADA DOS SOCIOS	2.580,22	5.159,83	10.319,65	25.799,13	51.598,26	68.797,68
DESPESAS GERAIS	8.789,40	17.576,70	35.153,40	87.883,49	175.766,98	234.355,97
TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS	166.466,00	332.892,00	665.784,00	1.664.460,00	3.328.920,00	4.438.560,00

FONTE: Elaborada pelo autor com base em Maroni e Zanata (2006)

Com os cálculos apresentados é possível verificar quais são os tributos e impostos pagos nos três regimes de tributação e em que determinado momento é viável para a empresa mudar seu regime de tributação. É importante lembrar que os dados (faturamentos, informações financeiras) são fictícios e que o estudo é apenas uma simulação, que servirá como estudo para cada tipo de empresa.

Após o cálculo dos três regimes de tributação separadamente, é realizada uma análise comparativa, podendo verificar qual o custo que a empresa tem com tributos em relação a seu faturamento, e quanto ela obteve de lucro após os impostos.

3.3 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A análise procura verificar qual o Regime de Tributação traz menos gastos e um melhor retorno financeiro para a empresa, isso após descontar todas as despesas e impostos obrigatórios. São analisados todos os tributos recolhidos em todas as situações, sempre mantendo as regras de cada regime tributário, e observado se a empresa ao final teve lucro ou prejuízo financeiro, o que vai ajudar a entender o porquê da importância dessas informações.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Primeiramente, apresenta-se um descritivo dos resultados encontrados demonstrando como o cálculo é feito em cada caso, posteriormente apresenta-se a análise comparativa na qual se demonstra a economia que a empresa pode obter em comparação com os demais regimes e qual o lucro líquido obtido em cada caso.

4.1 SIMPLES NACIONAL

Para melhor compreensão, na simulação apresentamos os dados anuais em todos os anexos, por exemplo, no faturamento de R\$ 180.000,00 supõe-se que a empresa tenha faturado mensalmente o valor de R\$ 15.000,00, e assim por diante. Na tabela 5 é possível observar os resultados obtidos.

TABELA 5: Cálculo do Simples

RECEITA BRUTA (12 MESES)		I		II		III		IV		V	
		Alíquota Efetiva	Imposto anual	Alíquota Efetiva	Imposto anual	Alíquota Efetiva	Imposto anual	Alíquota Efetiva	Imposto anual	Alíquota Efetiva	Imposto anual
-	180.000,00	4,00%	7.200,00	4,50%	8.100,00	6,00%	10.800,00	4,50%	8.100,00	15,50%	27.900,00
180.000,01	360.000,00	5,65%	20.340,00	6,15%	22.140,00	8,60%	30.960,00	6,75%	24.300,00	16,75%	60.300,00
360.000,01	720.000,00	7,58%	54.540,00	8,08%	58.140,00	11,05%	79.560,00	8,48%	61.020,00	18,13%	130.500,00
720.000,01	1.800.000,00	9,45%	170.100,00	9,95%	179.100,00	14,02%	252.360,00	11,79%	212.220,00	19,55%	351.900,00
1.800.000,01	3.600.000,00	11,88%	427.500,00	12,33%	443.700,00	17,51%	630.360,00	16,90%	608.220,00	21,28%	765.900,00
3.600.000,01	4.800.000,00	11,13%	534.000,00	15,00%	720.000,00	19,50%	936.000,00	15,75%	756.000,00	19,25%	924.000,00

FONTE: Autor (2019)

Dessa forma, o imposto pago no SIMPLES varia de acordo com o faturamento obtido anualmente, e de acordo com o tipo de anexo que a sua empresa se enquadra. Uma empresa comercial (Anexo I) com faturamento de R\$ 720.000,00, por exemplo, recolhe de impostos no ano um total de R\$ 54.540,00, enquanto uma Indústria (Anexo II) recolheria o total de R\$ 58.140,00. Sendo assim, essa forma de tributação deixa claro que não basta apenas saber

quanto a sua empresa fatura, mas também é preciso entender em que Anexo ela se enquadra, pois a alíquota irá variar.

4.2 LUCRO PRESUMIDO

A partir das regras apresentadas, realiza-se o agrupamento das atividades para se enquadrar aos anexos do Simples Nacional, e conseguir dar continuidade a comparação dos métodos. Como as alíquotas nesse caso se repetem em determinados casos, o Lucro Presumido é dividido em duas tabelas, a tabela 6 apresenta os Anexos I e II, empresas de Comércio e Indústrias, e na tabela 7 são apresentados os cálculos para empresas de serviços (Anexos III, IV e V).

TABELA 6: Impostos e Contribuições – Anexo I e II

		180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
LUCRO PRESUMIDO IRPJ	8,00%	14.400,00	28.800,00	57.600,00	144.000,00	288.000,00	384.000,00
LUCRO PRESUMIDO CSLL	12,00%	21.600,00	43.200,00	86.400,00	216.000,00	432.000,00	576.000,00
TIPO DE IMPOSTO OU CONTRIBUIÇÃO							
IRPJ (10% PARA LUCRO ACIMA DE 240.000,00 ANO)	15,00%	2.160,00	4.320,00	8.640,00	21.600,00	40.800,00	50.400,00
CSLL	9,00%	1.944,00	3.888,00	7.776,00	19.440,00	38.880,00	51.840,00
PIS	0,65%	1.170,00	2.340,00	4.680,00	11.700,00	23.400,00	31.200,00
COFINS	3,00%	5.400,00	10.800,00	21.600,00	54.000,00	108.000,00	144.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	1.338,39	2.676,45	5.352,90	13.382,26	26.764,52	35.686,02
ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	516,04	1.031,97	2.063,93	5.159,83	10.319,65	13.759,54
TOTAL A RECOLHER		12.528,43	25.056,42	50.112,83	125.282,08	248.164,17	326.885,56

FONTE: Autor (2019)

TABELA 7: Impostos e Contribuições – Anexo III , IV e V

		180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
LUCRO PRESUMIDO IRPJ	32,00%	57.600,00	115.200,00	230.400,00	576.000,00	1.152.000,00	1.536.000,00
LUCRO PRESUMIDO CSLL	32,00%	57.600,00	115.200,00	230.400,00	576.000,00	1.152.000,00	1.536.000,00
TIPO DE IMPOSTO OU CONTRIBUIÇÃO							
IRPJ (10% PARA LUCRO ACIMA DE 240.000,00 ANO)	15,00%	8.640,00	17.280,00	34.560,00	69.600,00	127.200,00	165.600,00
CSLL	9,00%	5.184,00	10.368,00	20.736,00	51.840,00	103.680,00	138.240,00
PIS	0,65%	1.170,00	2.340,00	4.680,00	11.700,00	23.400,00	31.200,00
COFINS	3,00%	5.400,00	10.800,00	21.600,00	54.000,00	108.000,00	144.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	1.338,39	2.676,45	5.352,90	13.382,26	26.764,52	35.686,02
ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	516,04	1.031,97	2.063,93	5.159,83	10.319,65	13.759,54
TOTAL A RECOLHER		22.248,43	44.496,42	88.992,83	205.682,08	399.364,17	528.485,56

FONTE: Autor (2019)

4.3 LUCRO REAL

Com base nas mesmas informações, na tabela 8 é apresentada a simulação do Lucro Real para os anexos I e II (Comércio e Indústria), e posteriormente na tabela 9 os cálculos para os anexos III, IV e V (Serviços).

TABELA 8: Apuração do Lucro Líquido e Impostos a Recolher – Anexo I e II

	180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
VENDAS BRUTAS						
(-) ICMS SOBRE VENDAS	32.410,93	64.814,07	129.628,14	324.070,36	648.140,72	864.187,63
(-) PIS E COFINS	4.249,91	8.502,79	17.005,58	42.513,96	85.027,92	113.370,56
(=) RECEITA LIQUIDA	143.339,16	286.683,14	573.366,27	1.433.415,68	2.866.831,36	3.822.441,81
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	108.003,15	215.980,33	431.960,66	1.079.901,65	2.159.803,30	2.879.737,73
LUCRO BRUTO	35.336,01	70.702,81	141.405,61	353.514,03	707.028,06	942.704,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	26.051,92	52.097,60	104.195,20	260.487,99	520.975,98	694.634,64
LUCRO ANTES DO IMP RENDA E CSLL	9.284,09	18.605,21	37.210,42	93.026,04	186.052,08	248.069,44
	180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
PIS	758,09	1.516,71	3.033,43	7.583,57	15.167,14	20.222,86
COFINS	3.491,81	6.986,08	13.972,16	34.930,39	69.860,78	93.147,70
IRPJ	2.030,10	4.066,20	8.132,40	20.331,00	39.108,00	48.144,00
CSLL	1.218,06	2.439,72	4.879,44	12.198,60	24.397,20	32.529,60
INSS FOLHA	1.338,39	2.676,45	5.352,90	13.382,26	26.764,52	35.686,02
INSS RETIRA	516,04	1.031,97	2.063,93	5.159,83	10.319,65	13.759,54
TOTAL	9.352,50	18.717,13	37.434,26	93.585,64	185.617,29	243.489,71

FONTE: Autor (2019)

TABELA 9: Apuração do Lucro Líquido e Impostos a Recolher – Anexo III, IV e V

	180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
VENDAS BRUTAS						
(-) ISS 5%	9.000,00	18.000,00	36.000,00	90.000,00	180.000,00	240.000,00
(-) PIS E COFINS	4.249,91	8.502,79	17.005,58	42.513,96	85.027,92	113.370,56
(=) RECEITA LIQUIDA	166.750,09	333.497,21	666.994,42	1.667.486,04	3.334.972,08	4.446.629,44
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	108.003,15	215.980,33	431.960,66	1.079.901,65	2.159.803,30	2.879.737,73
LUCRO BRUTO	58.746,94	117.516,88	235.033,76	587.584,39	1.175.168,79	1.566.891,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	26.051,92	52.097,60	104.195,20	260.487,99	520.975,98	694.634,64
LUCRO ANTES DO IMP RENDA E CSLL	32.695,02	65.419,28	130.838,56	327.096,40	654.192,81	872.257,08
	180.000,00	360.000,00	720.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
PIS	758,09	1.516,71	3.033,43	7.583,57	15.167,14	20.222,86
COFINS	3.491,81	6.986,08	13.972,16	34.930,39	69.860,78	93.147,70
IRPJ	5.541,74	11.088,31	22.176,62	48.961,04	85.922,07	110.562,76
CSLL	3.325,04	6.652,99	13.305,97	33.264,93	66.529,87	88.706,49
INSS FOLHA	1.338,39	2.676,45	5.352,90	13.382,26	26.764,52	35.686,02
INSS RETIRA	516,04	1.031,97	2.063,93	5.159,83	10.319,65	13.759,54
TOTAL	14.971,12	29.952,51	59.905,01	143.282,01	274.564,02	362.085,36

FONTE: Autor (2019)

Na tabela 8, como se refere a Comércio e Industria, é descontado da Venda Bruta, o ICMS sobre as vendas, já na tabela 9 que se refere a Serviço, é descontado 5% de ISS que também pode variar de acordo com o Estado em que a empresa se encontra, todos os dados devem ser verificados.

4.4 ANÁLISE COMPARATIVA

A partir dos cálculos realizados, é possível uma comparação com os resultados obtidos por cada Regime de Tributação, para que assim possa verificar qual o mais econômico entre eles. No anexo I é possível verificar o resultado dos tributos pagos nos três sistemas, e qual a porcentagem deste tributo sobre o resultado recebido pela empresa. No anexo II, é possível verificar o impacto desses tributos em relação ao Resultado da empresa.

Primeiramente, por se tratar de uma simulação é importante lembrar que os dados e o perfil da empresa precisam ser analisados individualmente e, sem dúvida, por um profissional que realmente entenda do assunto. Além dos tributos, as empresas precisam arcar com muitas obrigações financeiras, e gastos diários que irão impactar no seu resultado final, então quanto maior sua economia, melhor será seu resultado.

Os resultados apresentados mostram qual Regime é mais econômico em cada caso, e qual a economia obtida em relação aos demais. A tabela 10 demonstra o total dos Tributos pagos por cada Regime Tributário e indica qual o mais econômico (com menos imposto a ser

pago), enquanto na Tabela 11 encontramos o valor que é economizado em comparação com os demais.

TABELA 10: Total dos Tributos e indicação do mais econômico

	ANEXO I			ANEXO II			ANEXO III			ANEXO IV			ANEXO X		
	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R
180.000,00	7.200,00	10.674,00	7.498,06	8.100,00	10.674,00	7.498,06	10.800,00	20.394,00	13.116,68	8.100,00	20.394,00	13.116,68	27.900,00	20.394,00	13.116,68
360.000,00	20.340,00	21.348,00	15.008,71	22.140,00	21.348,00	15.008,71	30.960,00	40.788,00	26.244,09	24.300,00	40.788,00	26.244,09	60.300,00	40.788,00	26.244,09
720.000,00	54.450,00	42.696,00	30.017,43	58.140,00	42.696,00	30.017,43	79.560,00	81.576,00	52.488,18	61.020,00	81.576,00	52.488,18	130.500,00	81.576,00	52.488,18
1.800.000,00	170.100,00	106.740,00	75.043,56	179.100,00	106.740,00	75.043,56	252.360,00	187.140,00	124.739,93	212.220,00	187.140,00	124.739,93	351.900,00	187.140,00	124.739,93
3.600.000,00	427.500,00	211.080,00	148.533,12	443.700,00	211.080,00	148.533,12	630.360,00	362.280,00	237.479,86	608.220,00	362.280,00	237.479,86	765.900,00	362.280,00	237.479,86
4.800.000,00	534.000,00	277.440,00	194.044,16	720.000,00	277.440,00	194.044,16	936.000,00	479.040,00	312.639,81	756.000,00	479.040,00	312.639,81	924.000,00	479.040,00	312.639,81

FONTE: Autor (2019)

TABELA 11: Economia em relação aos demais Regimes Tributários

	ANEXO I ECONOMIA			ANEXO II ECONOMIA			ANEXO III ECONOMIA			ANEXO IV ECONOMIA			ANEXO X ECONOMIA		
	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R
180.000,00		-3.474,00	-298,06	-601,94	-3.175,94			-9.594,00	-2.316,68		-12.294,00	-5.016,68	-14.783,32	-7.277,32	
360.000,00	-5.331,29	-6.339,29		-7.131,29	-6.339,29		-4.715,91	-14.543,91			-16.488,00	-1.944,09	-34.055,91	-14.543,91	
720.000,00	-24.432,57	-12.678,57		-28.122,57	-12.678,57		-27.071,82	-29.087,82		-8.531,82	52.488,19		-78.011,52	-29.087,82	
1.800.000,00	-95.056,44	-31.696,44		-104.056,44	-31.696,44		-127.620,07	-62.400,07		-87.480,07	-62.400,07		-227.160,07	-62.400,07	
3.600.000,00	-278.966,88	-62.546,88		-295.166,88	-62.546,88		-392.880,14	-124.800,14		-370.740,14	-124.800,14		-528.420,14	-124.800,14	
4.800.000,00	-339.955,84	-83.395,84		-525.955,84	-83.395,84		-623.360,19	-166.400,19		-443.360,19	-166.400,19		-611.360,19	-166.400,19	

FONTE: Autor (2019)

Na maior parte dos casos o Lucro Real é o mais indicado, apesar de sua complexidade, enquanto o Lucro Presumido em nenhum dos casos tem o menor valor de tributos. Ainda assim, o Lucro Líquido do exercício demonstra alguns resultados diferentes, na Tabela 12 é apresentado o lucro ou prejuízo obtido de acordo com cada faturamento.

TABELA 12: Lucro Líquido/ Prejuízo

	ANEXO I			ANEXO II			ANEXO III			ANEXO IV			ANEXO X		
	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R	SIMPLES	L.P	L.R
180.000,00	8.188,48	2.860,00	7.055,91	7.288,43	2.860,00	7.055,91	4.588,43	-6.860,00	3.072,04	7.288,48	-6.860,00	3.072,04	-12.511,57	-6.860,00	3.072,04
360.000,00	10.476,41	5.759,99	14.139,95	8.676,41	5.759,99	14.139,95	-143,59	-13.680,01	2.904,57	6.516,41	-13.680,01	2.904,57	-29.483,59	-13.680,01	2.904,57
720.000,00	42.246,23	46.673,40	63.433,32	38.646,23	46.673,40	63.433,32	17.226,23	7.793,40	40.962,57	35.766,23	7.793,40	40.962,57	-33.713,77	7.793,40	40.962,57
1.800.000,00	-16.017,91	28.800,00	70.699,79	-25.017,91	28.800,00	70.699,79	-98.277,91	-51.600,00	18.877,72	-58.137,91	-51.600,00	18.877,72	-197.817,91	-51.600,00	18.877,72
3.600.000,00	-119.335,83	60.000,00	141.599,58	-135.535,83	-60.000,00	141.599,58	-322.195,83	-91.200,00	49.755,44	-300.055,83	-91.200,00	49.755,44	-457.735,83	-91.200,00	49.755,44
4.800.000,00	-94.030,33	84.000,00	188.936,25	-280.936,25	84.000,00	188.936,25	-496.030,33	-117.600,00	70.340,59	-316.030,33	-117.600,00	70.340,59	-484.080,33	-117.600,00	70.340,59

FONTE: Autor (2019)

Observe-se que empresas que se enquadram no Anexo I com faturamento até R\$ 180.000,00 obtém um maior lucro optando pelo Simples Nacional, mas quando seu faturamento atinge o valor de R\$ 1.800.000,00 a empresa já começa a ter prejuízo, e se torna mais viável optar pelo Lucro Real. As empresas do Anexo X, com todos os faturamentos apresentados, ela

obtem prejuízo no Simples e no Lucro Presumido, também sendo viável optar pelo Lucro Real. Estar atento a estas informações é essenciais para as empresas, muitas nem mesmo sabem que se encontra em prejuízo ou que podem reduzir seus custos simplesmente por optar por um regime tributário mais adequado para o seu perfil financeiro.

5. CONCLUSÃO

Esse trabalho compara os três Regimes de Tributação, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, de modo a entender qual Regime Tributário é mais econômico.

O Regime de Tributação mais adequado financeiramente para a empresa de acordo com o faturamento é o Lucro Real, pois como mostra os resultados da simulação consegue trazer Lucro para a empresa em todas as situações apresentadas.

Com exceção de algumas situações como no Anexo I, III, e IV com faturamentos até R\$180.000,00 em que o Simples Nacional é economicamente mais viável, nos demais casos o Lucro Real mantém a menor carga tributária em relação ao faturamento, mantendo uma margem de lucro superior, e na maioria dos casos o Simples apresenta um alto prejuízo para a empresa, assim como o Lucro Presumido. É possível verificar que apesar de sua complexidade, o Lucro Real consegue melhores resultados financeiro para as empresas, especialmente quando o faturamento começa a aumentar.

Os Regimes Tributários possuem suas complexidades e seguir suas determinações é importante para as empresas, sendo assim acredito que esse tema que já foi muitas vezes trabalhado ainda pode trazer muitas dúvidas, o que favorece pesquisas continuadas com aplicações e estudos mais específicos. Diversas empresas permanecem no Simples Nacional por muito tempo simplesmente por medo da complexidade dos outros Regimes Tributários, então caberia um estudo que possa apontar quais benefícios à empresa poderia obter fazendo mudanças em seu sistema.

REFERÊNCIAS

- BISOLO, T.; BAGGIO, D. K. Planejamento tributário: estudo do regime tributário menos oneroso para a indústria. **Revista de Administração IMED**, v. 2, p. 195-206, 2012. ISSN 2237 7956.
- COLLING, T. et al. Elisão Fiscal: Um estudo sobre a melhor opção Tributária entre Lucro Presumido e Regime Especial de Tributação para uma empresa da Construção Cível no período de 2012 a 2016. **Revista Capital Científico - Eletrônica (RCCe)**, v. 15, n. 4, Out./Dez. 2017. ISSN 2177-4153.
- GAZOLA, M. Contabilidade Tributária: Análise dos Reflexos Decisórios da Escolha da Empresa de Pequeno e Médio Porte pelo Regime de Tributação: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. **Pontífica Universidade Católica de São Paulo - PUC**, São Paulo, 2012.
- GUIA Prático do Simples Nacional: novas regras para 2018, São Paulo: Sage, p. 347p., 2017. ISSN 978-85-379-3147-9.
- MARONI NETO, R.; ZANATA, D. Algumas considerações sobre o planejamento tributário: uma comparação por meio de simulação entre o Simples, o Lucro Presumido e o Lucro Real. **Revista de Ciências Gerenciais**, v. X, p. 16-24, 2006.
- MELLO, J. V. D. O Planejamento Tributário para uma Empresa de Comércio de Equipamentos de Informática no Âmbito Federal : Lucro Presumido, Lucro Real e Simples. **Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Socio-Econômico-CSE**, Florianópolis, 15 Dezembro 2006.
- OLIVEIRA, G. P. D. **Contabilidade Tributária**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- OLIVEIRA, G. P. D. **Contabilidade Tributária**. 3ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PAULA, R. M. D.; COSTA, D. L.; FERREIRA, M. P. A Percepção da Carga Tributária nas Micro e Pequenas Empresas antes e após o Simples Nacional. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, Campo Limpo Paulista, v. 11, n. 1, p. 34-51, 2017. ISSN 1982-2537.
- PÊGAS, P. H. **Manual de contabilidade tributária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- REIS, R. T. O custo das obrigações acessórias nas empresas tributadas pelo Lucro Real da Grande São Paulo. **Revista Pensamento e Realidade**, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 75-86, 2015.
- RIBEIRO, O. M.; PINTO, M. A. **Introdução a contabilidade tributária**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SENADO FEDERAL, S. D. E. T. Código tributário nacional. In: SENADO FEDERAL **Código tributário nacional**. 2ª. ed. Brasília: [s.n.], 2012. Cap. LIVRO PRIMEIRO, p. 188.
- SILVA, T. B. D. J.; LIMA FILHO, R. N. A carga tributária é fator de restrição para o lucro organizacional? um olhar empresarial sobre a Teoria das Restrições. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 130-147, abr./jun. 2012. ISSN 1982-2596.
- VELLO, A. P. C.; MARTINEZ, A. L. Planejamento tributário eficiente: uma análise de sua relação com o risco de mercado. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 11, n. 23, p. 117-140, mai./ago. 2014. ISSN 2175-8069.
- VEY, I. H.; BORNIA, A. C. Reorganização societária como forma de planejamento tributário: um estudo de caso. **RACE**, v. 9, n. 12, p. 323-344, jan./dez. 2010.

ANEXOS

Anexo I

	ANEXO I			ANEXO II			ANEXO III			ANEXO IV			ANEXO V		
	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR
	180.000,00														
SIMPLES	7.200,00	-	-	8.100,00	-	-	10.800,00	-	-	8.100,00	-	-	27.900,00	-	-
PIS	-	1.170,00	758,09	-	1.170,00	758,09	-	1.170,00	758,09	-	1.170,00	758,09	-	1.170,00	758,09
COFINS	-	5.400,00	3.491,81	-	5.400,00	3.491,81	-	5.400,00	3.491,81	-	5.400,00	3.491,81	-	5.400,00	3.491,81
IRPJ	-	2.160,00	1.392,61	-	2.160,00	1.392,61	-	8.640,00	3.269,50	-	8.640,00	3.269,50	-	8.640,00	3.269,50
CSLL	-	1.944,00	835,57	-	1.944,00	835,57	-	5.184,00	2.942,55	-	5.184,00	2.942,55	-	5.184,00	2.942,55
INSS - FOLHA	-	1.338,39	1.338,39	-	1.338,39	1.338,39	-	1.338,39	1.338,39	-	1.338,39	1.338,39	-	1.338,39	1.338,39
INSS - PRO-LABORE	-	516,04	516,04	-	516,04	516,04	-	516,04	516,04	-	516,04	516,04	-	516,04	516,04
TOTAL	7.200,00	12.528,43	8.332,51	8.100,00	12.528,43	8.332,51	10.800,00	22.248,43	12.316,38	8.100,00	22.248,43	12.316,38	27.900,00	22.248,43	12.316,38
% S/O RESULTADO	4,00%	6,96%	4,63%	4,50%	6,96%	4,63%	6,00%	12,36%	6,84%	4,50%	12,36%	6,84%	15,50%	12,36%	6,84%
	360.000,00														
SIMPLES	20.340,00	-	-	22.140,00	-	-	30.960,00	-	-	24.300,00	-	-	60.300,00	-	-
PIS	-	2.340,00	1.516,71	-	2.340,00	1.516,71	-	2.340,00	1.516,71	-	2.340,00	1.516,71	-	2.340,00	1.516,71
COFINS	-	10.800,00	6.896,08	-	10.800,00	6.896,08	-	10.800,00	6.896,08	-	10.800,00	6.896,08	-	10.800,00	6.896,08
IRPJ	-	4.320,00	2.790,78	-	4.320,00	2.790,78	-	17.280,00	9.812,89	-	17.280,00	9.812,89	-	17.280,00	9.812,89
CSLL	-	3.888,00	1.674,47	-	3.888,00	1.674,47	-	10.368,00	5.887,74	-	10.368,00	5.887,74	-	10.368,00	5.887,74
INSS - FOLHA	-	2.676,45	2.676,45	-	2.676,45	2.676,45	-	2.676,45	2.676,45	-	2.676,45	2.676,45	-	2.676,45	2.676,45
INSS - PRO-LABORE	-	1.031,97	1.031,97	-	1.031,97	1.031,97	-	1.031,97	1.031,97	-	1.031,97	1.031,97	-	1.031,97	1.031,97
TOTAL	20.340,00	25.056,42	16.586,46	22.140,00	25.056,42	16.586,46	30.960,00	44.496,42	27.911,84	24.300,00	44.496,42	27.911,84	60.300,00	44.496,42	27.911,84
% S/O RESULTADO	5,65%	6,96%	4,61%	6,15%	6,96%	4,61%	8,60%	12,36%	7,75%	6,75%	12,36%	7,75%	16,75%	12,36%	7,75%
	720.000,00														
SIMPLES	54.450,00	-	-	58.140,00	-	-	79.560,00	-	-	61.020,00	-	-	130.500,00	-	-
PIS	-	4.680,00	3.033,43	-	4.680,00	3.033,43	-	4.680,00	3.033,43	-	4.680,00	3.033,43	-	4.680,00	3.033,43
COFINS	-	21.600,00	13.972,16	-	21.600,00	13.972,16	-	21.600,00	13.972,16	-	21.600,00	13.972,16	-	21.600,00	13.972,16
IRPJ	-	8.640,00	5.581,56	-	8.640,00	5.581,56	-	34.560,00	19.625,78	-	34.560,00	19.625,78	-	34.560,00	19.625,78
CSLL	-	7.776,00	3.348,94	-	7.776,00	3.348,94	-	20.736,00	11.775,47	-	20.736,00	11.775,47	-	20.736,00	11.775,47
INSS - FOLHA	-	5.352,90	5.352,90	-	5.352,90	5.352,90	-	5.352,90	5.352,90	-	5.352,90	5.352,90	-	5.352,90	5.352,90
INSS - PRO-LABORE	-	2.063,93	2.063,93	-	2.063,93	2.063,93	-	2.063,93	2.063,93	-	2.063,93	2.063,93	-	2.063,93	2.063,93
TOTAL	54.450,00	50.112,83	33.352,92	58.140,00	50.112,83	33.352,92	79.560,00	88.992,83	55.823,67	61.020,00	88.992,83	55.823,67	130.500,00	88.992,83	55.823,67
% S/O RESULTADO	7,56%	6,96%	4,63%	8,08%	6,96%	4,63%	11,05%	12,36%	7,75%	8,48%	12,36%	7,75%	18,13%	12,36%	7,75%
	1.800.000,00														
SIMPLES	170.100,00	-	-	179.100,00	-	-	252.360,00	-	-	212.220,00	-	-	351.900,00	-	-
PIS	-	11.700,00	7.583,57	-	11.700,00	7.583,57	-	11.700,00	7.583,57	-	11.700,00	7.583,57	-	11.700,00	7.583,57
COFINS	-	54.000,00	34.930,39	-	54.000,00	34.930,39	-	54.000,00	34.930,39	-	54.000,00	34.930,39	-	54.000,00	34.930,39
IRPJ	-	21.600,00	13.953,91	-	21.600,00	13.953,91	-	69.600,00	44.709,64	-	69.600,00	44.709,64	-	69.600,00	44.709,64
CSLL	-	19.440,00	8.372,34	-	19.440,00	8.372,34	-	51.840,00	29.438,68	-	51.840,00	29.438,68	-	51.840,00	29.438,68
INSS - FOLHA	-	13.382,26	13.382,26	-	13.382,26	13.382,26	-	13.382,26	13.382,26	-	13.382,26	13.382,26	-	13.382,26	13.382,26
INSS - PRO-LABORE	-	5.159,83	5.159,83	-	5.159,83	5.159,83	-	5.159,83	5.159,83	-	5.159,83	5.159,83	-	5.159,83	5.159,83
TOTAL	170.100,00	125.282,09	83.382,30	179.100,00	125.282,09	83.382,30	252.360,00	205.682,09	135.204,37	212.220,00	205.682,09	135.204,37	351.900,00	205.682,09	135.204,37
% S/O RESULTADO	9,45%	6,96%	4,63%	9,95%	6,96%	4,63%	14,02%	11,43%	7,51%	11,79%	11,43%	7,51%	19,55%	11,43%	7,51%
	3.600.000,00														
SIMPLES	427.500,00	-	-	443.700,00	-	-	630.360,00	-	-	608.220,00	-	-	765.900,00	-	-
PIS	-	23.400,00	15.167,14	-	23.400,00	15.167,14	-	23.400,00	15.167,14	-	23.400,00	15.167,14	-	23.400,00	15.167,14
COFINS	-	108.000,00	69.860,78	-	108.000,00	69.860,78	-	108.000,00	69.860,78	-	108.000,00	69.860,78	-	108.000,00	69.860,78
IRPJ	-	40.800,00	27.907,81	-	40.800,00	27.907,81	-	127.200,00	77.419,28	-	127.200,00	77.419,28	-	127.200,00	77.419,28
CSLL	-	38.880,00	16.744,69	-	38.880,00	16.744,69	-	103.680,00	58.877,36	-	103.680,00	58.877,36	-	103.680,00	58.877,36
INSS - FOLHA	-	26.764,52	26.764,52	-	26.764,52	26.764,52	-	26.764,52	26.764,52	-	26.764,52	26.764,52	-	26.764,52	26.764,52
INSS - PRO-LABORE	-	10.319,65	10.319,65	-	10.319,65	10.319,65	-	10.319,65	10.319,65	-	10.319,65	10.319,65	-	10.319,65	10.319,65
TOTAL	427.500,00	248.164,17	166.764,59	443.700,00	248.164,17	166.764,59	630.360,00	399.364,17	258.408,73	608.220,00	399.364,17	258.408,73	765.900,00	399.364,17	258.408,73
% S/O RESULTADO	11,88%	6,89%	4,63%	12,33%	6,89%	4,63%	17,51%	11,09%	7,18%	16,90%	11,09%	7,18%	21,28%	11,09%	7,18%
	4.800.000,00														
SIMPLES	534.000,00	-	-	720.000,00	-	-	936.000,00	-	-	756.000,00	-	-	924.000,00	-	-
PIS	-	31.200,00	20.222,86	-	31.200,00	20.222,86	-	31.200,00	20.222,86	-	31.200,00	20.222,86	-	31.200,00	20.222,86
COFINS	-	144.000,00	93.147,70	-	144.000,00	93.147,70	-	144.000,00	93.147,70	-	144.000,00	93.147,70	-	144.000,00	93.147,70
IRPJ	-	50.400,00	36.806,94	-	50.400,00	36.806,94	-	165.600,00	99.225,71	-	165.600,00	99.225,71	-	165.600,00	99.225,71
CSLL	-	51.840,00	22.326,25	-	51.840,00	22.326,25	-	138.240,00	78.503,14	-	138.240,00	78.503,14	-	138.240,00	78.503,14
INSS - FOLHA	-	64.770,13	64.770,13	-	64.770,13	64.770,13	-	64.770,13	64.770,13	-	64.770,13	64.770,13	-	64.770,13	64.770,13
INSS - PRO-LABORE	-	13.759,54	13.759,54	-	13.759,54	13.759,54	-	13.759,54	13.759,54	-	13.759,54	13.759,54	-	13.759,54	13.759,54
TOTAL	534.000,00	355.969,67	251.033,42	720.000,00	355.969,67	251.033,42	936.000,00	557.569,67	369.629,08	756.000,00	557.569,67	369.629,08	924.000,00	557.569,67	369.629,08
% S/O RESULTADO	11,13%	7,42%	5,23%	15,00%	7,42%	5,23%	19,50%	11,62%	7,70%	15,75%	11,62%	7,70%	19,25%	11,62%	7,70%

Anexo II

VENIDAS BRUTAS	ANEXO I			ANEXO II			ANEXO III			ANEXO IV			ANEXO V		
	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR	SIMPLES	LP	LR
(-) ICMIS SOBRE VENDAS	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93	32.410,93
(-) SIMPLES	7.200,00			8.100,00			10.800,00			8.100,00			27.900,00		
(-) PRESUMIDO (IRPJ, CSLL, PIS E CONFINS)		10.674,00			10.674,00			20.394,00			20.394,00			20.394,00	
(-) REAL (PIS E COFINS)			4.249,91			4.249,91			4.249,91			4.249,91			4.249,91
(=) RECEITA LÍQUIDA	140.389,07	136.915,07	143.339,16	139.489,07	136.915,07	143.339,16	136.789,07	127.195,07	143.339,16	139.489,07	127.195,07	143.339,16	119.689,07	127.195,07	143.339,16
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15	108.003,15
(=) LUCRO BRUTO	32.385,92	28.911,92	35.336,01	31.485,92	28.911,92	35.336,01	28.785,92	19.191,92	35.336,01	31.485,92	19.191,92	35.336,01	11.685,92	19.191,92	35.336,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	24.197,49	26.051,92	26.051,92	24.197,49	26.051,92	26.051,92	24.197,49	26.051,92	26.051,92	24.197,49	26.051,92	26.051,92	24.197,49	26.051,92	26.051,92
(=) LUCRO ANTES DO IMP. RENDA E CSLL	8.188,43	2.860,00	9.284,09	7.288,43	2.860,00	9.284,09	4.588,43	-6.860,00	9.284,09	7.288,43	-6.860,00	9.284,09	-12.511,57	-6.860,00	9.284,09
(-) PROVISÃO IRPJ 15% E CSLL 9%			2.228,18			2.228,18			6.212,05			6.212,05			6.212,05
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.188,43	2.860,00	7.055,91	7.288,43	2.860,00	7.055,91	4.588,43	-6.860,00	3.072,04	7.288,43	-6.860,00	3.072,04	-12.511,57	-6.860,00	3.072,04
VENIDAS BRUTAS	360.000,00														
(-) ICMIS SOBRE VENDAS	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07	64.814,07
(-) SIMPLES	20.340,00			22.140,00			30.960,00			23.300,00			60.300,00		
(-) PRESUMIDO (IRPJ, CSLL, PIS E CONFINS)		21.348,00			21.348,00			40.788,00			40.788,00			40.788,00	
(-) REAL (PIS E COFINS)			8.502,79			8.502,79			8.502,79			8.502,79			8.502,79
(=) RECEITA LÍQUIDA	274.845,93	273.837,93	286.683,14	273.045,93	273.837,93	286.683,14	264.225,93	254.397,93	286.683,14	270.885,93	254.397,93	286.683,14	234.885,93	254.397,93	286.683,14
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33	215.980,33
(=) LUCRO BRUTO	58.865,60	57.857,60	70.702,81	57.065,60	57.857,60	70.702,81	48.245,60	38.417,60	70.702,81	54.905,60	38.417,60	70.702,81	18.905,60	38.417,60	70.702,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	48.389,19	52.097,61	52.097,61	48.389,19	52.097,61	52.097,61	48.389,19	52.097,61	52.097,61	48.389,19	52.097,61	52.097,61	48.389,19	52.097,61	52.097,61
(=) LUCRO ANTES DO IMP. RENDA E CSLL	10.476,41	5.759,99	18.605,20	8.676,41	5.759,99	18.605,20	-143,59	-13.680,01	18.605,20	6.516,41	-13.680,01	18.605,20	-29.483,59	-13.680,01	18.605,20
(-) PROVISÃO IRPJ 15% E CSLL 9%			4.465,25			4.465,25			15.700,63			15.700,63			15.700,63
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.476,41	5.759,99	14.139,95	8.676,41	5.759,99	14.139,95	-143,59	-13.680,01	2.904,57	6.516,41	-13.680,01	2.904,57	-29.483,59	-13.680,01	2.904,57
VENIDAS BRUTAS	720.000,00														
(-) ICMIS SOBRE VENDAS	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14	129.628,14
(-) SIMPLES	54.540,00			58.140,00			79.560,00			61.020,00			130.500,00		
(-) PRESUMIDO (IRPJ, CSLL, PIS E CONFINS)		42.696,00			42.696,00			81.576,00			81.576,00			81.576,00	
(-) REAL (PIS E COFINS)			17.005,58			17.005,58			17.005,58			17.005,58			17.005,58
(=) RECEITA LÍQUIDA	535.831,86	547.675,86	573.366,28	532.231,86	547.675,86	573.366,28	510.811,86	508.795,86	573.366,28	529.351,86	508.795,86	573.366,28	459.871,86	508.795,86	573.366,28
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66	431.960,66
(=) LUCRO BRUTO	103.871,20	115.715,20	141.405,62	100.271,20	115.715,20	141.405,62	78.851,20	76.835,20	141.405,62	97.391,20	76.835,20	141.405,62	27.911,20	76.835,20	141.405,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	61.624,97	69.041,80	69.041,80	61.624,97	69.041,80	69.041,80	61.624,97	69.041,80	69.041,80	61.624,97	69.041,80	69.041,80	61.624,97	69.041,80	69.041,80
(=) LUCRO ANTES DO IMP. RENDA E CSLL	42.246,23	46.673,40	72.363,82	38.646,23	46.673,40	72.363,82	17.226,23	7.793,40	72.363,82	35.766,23	7.793,40	72.363,82	-33.713,77	7.793,40	72.363,82
(-) PROVISÃO IRPJ 15% E CSLL 9%			8.930,50			8.930,50			31.401,25			31.401,25			31.401,25
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.246,23	46.673,40	63.433,32	38.646,23	46.673,40	63.433,32	17.226,23	7.793,40	40.962,57	35.766,23	7.793,40	40.962,57	-33.713,77	7.793,40	40.962,57
VENIDAS BRUTAS	1.800.000,00														
(-) ICMIS SOBRE VENDAS	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36	324.070,36
(-) SIMPLES	170.100,00			179.100,00			252.360,00			212.220,00			351.900,00		
(-) PRESUMIDO (IRPJ, CSLL, PIS E CONFINS)		106.740,00			106.740,00			187.140,00			187.140,00			187.140,00	
(-) REAL (PIS E COFINS)			42.513,96			42.513,96			42.513,96			42.513,96			42.513,96
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.305.829,64	1.369.189,64	1.433.415,68	1.296.829,64	1.369.189,64	1.433.415,68	1.223.569,64	1.288.789,64	1.433.415,68	1.263.709,64	1.288.789,64	1.433.415,68	1.124.029,64	1.288.789,64	1.433.415,68
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65	1.079.901,65
(=) LUCRO BRUTO	225.927,99	289.287,99	353.514,03	216.927,99	289.287,99	353.514,03	143.667,99	208.887,99	353.514,03	183.807,99	208.887,99	353.514,03	44.127,99	208.887,99	353.514,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	241.945,90	260.487,99	260.487,99	241.945,90	260.487,99	260.487,99	241.945,90	260.487,99	260.487,99	241.945,90	260.487,99	260.487,99	241.945,90	260.487,99	260.487,99
(=) LUCRO ANTES DO IMP. RENDA E CSLL	-16.017,91	28.800,00	93.026,04	-25.017,91	28.800,00	93.026,04	-98.277,91	-51.600,00	93.026,04	-58.137,91	-51.600,00	93.026,04	-197.817,91	-51.600,00	93.026,04
(-) PROVISÃO IRPJ 15% E CSLL 9%			22.326,25			22.326,25			74.148,32			74.148,32			74.148,32
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-16.017,91	28.800,00	70.699,79	-25.017,91	28.800,00	70.699,79	-98.277,91	-51.600,00	18.877,72	-58.137,91	-51.600,00	18.877,72	-197.817,91	-51.600,00	18.877,72
VENIDAS BRUTAS	3.600.000,00														
(-) ICMIS SOBRE VENDAS	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72	648.140,72
(-) SIMPLES	427.500,00			443.700,00			630.360,00			608.220,00			765.900,00		
(-) PRESUMIDO (IRPJ, CSLL, PIS E CONFINS)		211.080,00			211.080,00			362.280,00			362.280,00			362.280,00	
(-) REAL (PIS E COFINS)			85.027,92			85.027,92			85.027,92			85.027,92			85.027,92
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.524.359,28	2.740.779,28	2.866.831,36	2.508.159,28	2.740.779,28	2.866.831,36	2.321.499,28	2.589.579,28	2.866.831,36	2.343.639,28	2.589.579,28	2.866.831,36	2.185.959,28	2.589.579,28	2.866.831,36
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30	2.159.803,30
(=) LUCRO BRUTO	364.555,98	580.975,98	707.028,06	348.355,98	580.975,98	707.028,06	161.695,98	429.775,98	707.028,06	183.835,98	429.775,98	707.028,06	26.155,98	429.775,98	707.028,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	483.891,81	520.975,98	520.975,98	483.891,81	520.975,98	520.975,98	483.891,81	520.975,98	520.975,98	483.891,81	520.975,98	520.975,98	483.891,81	520.975,98	520.975,98
(=) LUCRO ANTES DO IMP. RENDA E CSLL	-119.335,83	60.000,00	186.052,08	-135.535,83	60.000,00	186.052,08	-322.195,83	-91.200,00	186.052,08	-300.055,83	-91.200,00	186.052,08	-457.735,83	-91.200,00	186.052,08
(-) PROVISÃO IRPJ 15% E CSLL 9%			44.652,50			44.652,50			136.296,64			136.296,64			136.296,64
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-119.335,83	60.000,00	141.399,58	-135.535,83	60.000,00	141.399,58	-322.195,83	-91.200,00	49.755,44						